



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

EDITAL Nº 29/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR PRESENCIAL

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, levando-se em consideração o que estabelece o Art. 19, Inciso I do Estatuto do UNIFOR-MG e considerando proposta da Diretoria Geral de Ensino, conforme o que estatui o Art. 28, inciso VII, do mesmo estatuto, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente edital, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO, destinado à contratação de PROFESSOR PRESENCIAL, para os cursos de ENFERMAGEM e FONOAUDIOLOGIA.

ÁREA DE FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO)	VAGA	TITULAÇÃO MÍNIMA
ENFERMAGEM (Urgência e Emergência)	01 vaga Professor presencial	MESTRE
FONOAUDIOLOGIA (Audiologia)	01 vaga Professor presencial	MESTRE
FONOAUDIOLOGIA (Linguagem)	01 vaga Professor presencial	MESTRE

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição dar-se-á mediante preenchimento completo do formulário específico disponível no site www.uniformg.edu.br, não havendo possibilidade de inscrição após o prazo final.

1.1.1 Período de inscrição: de 06 de novembro de 2025, a partir das 12:00h, até dia 11 de novembro de 2025, às 23:59h, **exclusivamente**, no link <https://inscricaoconcurso.uniformg.edu.br/inscricao/concurso/cadastro.unifor>

1.2 A documentação comprobatória, para fins de pontuação, acompanhada do Currículo Lattes, **deverá ser entregue de 06 a 13 de novembro. Não será recebida documentação, após essa data.**

a) Local: ANEXO da Secretaria Acadêmica, localizada no Campus Universitário, Avenida Dr. Arnaldo de Senna, 328, prédio 2, 2º pavimento, sala 211;

b) Horário: das 8:00 às 12:30h e das 18:00 às 20:30h, exceto sábado e domingo.

1.2.1 Os documentos poderão, ainda, ser enviados via correio, com Aviso de Recebimento (AR), aos CUIDADOS DA SECRETARIA ACADÊMICA (Funcionária: Josiane Pires Alves). Endereço: Campus Universitário, Avenida Dr. Arnaldo de Senna, 328, Bairro Palmeiras, Formiga-MG – CEP: 35 574-530. **Serão considerados apenas os documentos recebidos até o dia 13/11/2025.**

1.3 O UNIFOR-MG não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário de inscrição, como problemas relacionados à internet.

1.3.1 Documentos recebidos após a data estipulada, bem como os ilegíveis não serão considerados.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

1.4 Documentação exigida:

- I) Cópias: Identidade e CPF;
- II) Cópias autenticadas “Cartório” dos **DIPLOMAS** de curso de graduação e pós-graduação e devidamente registrados nos órgãos competentes;
 - a) em caso de Mestre ou Doutor, serão aceitos somente os diplomas que tenham sido expedidos por Instituições cujos cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* tenham sido reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
 - b) os diplomas de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior serão aceitos, desde que revalidados/reconhecidos por Instituições de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei.
- III) Cópias dos **HISTÓRICOS** de curso de graduação e pós-graduação;
- IV) Currículo Lattes preenchido e atualizado;
- V) Comprovação de todas as publicações científicas informadas no Currículo Lattes;
- VI) Experiência profissional e acadêmica comprovada em carteira de trabalho ou documento oficial da Instituição Educacional;
- VII) Certidões de antecedentes cível e criminal (<http://www.tjmg.jus.br/>).

1.5 Em substituição ao diploma de mestrado ou doutorado, será aceita ata assinada pela autoridade competente de aprovação da dissertação ou da tese, sem ressalvas. Citações desacompanhadas de comprovação não serão consideradas.

1.6 Não serão consideradas inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

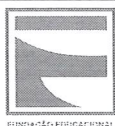
2.1.1 É facultado aos funcionários – docentes, aos auxiliares de administração escolar - da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM, mantenedora do UNIFOR-MG, concorrer em igualdade de condições com terceiros que venham a se candidatar, obedecidas as regras contratuais contidas no Estatuto e no Regimento da FUOM, no Estatuto e no Regimento do UNIFOR-MG e na CLT, bem como observadas as demais exigências previstas neste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de tempo para o desempenho regular de suas atribuições, dentro dos horários estipulados pelo Centro Universitário de Formiga.

2.2 Ficam impedidos de participar do Processo Seletivo:

- a) funcionário que tenha sofrido advertência nos últimos três anos anteriores à data de sua inscrição neste concurso;
- b) ex-funcionário da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM que tenha sido demitido/indenizado há menos de 03 (três) anos, bem como aquele que tenha ingressado na justiça em desfavor da FUOM.

2.3 Não será deferida a inscrição de candidatos que sejam portadores de titulação inferior à mínima exigida no quadro de vagas, bem como a inscrição de candidatos que apresentem



documentos incompletos ou que apresentem certidões positivas de antecedentes cível e criminal, nos termos do Art. 78, parágrafos 1º e 2º do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM.

2.3.1 Em hipótese alguma será admitida inscrição após o prazo estabelecido neste Edital, bem como posterior entrega e/ou complementação de documentos.

2.4 A qualquer tempo serão anuladas: inscrição, prova Didática, classificação e contratação do candidato, se verificada falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- I) Prova Didática, conforme tema divulgado com antecedência;
- II) Prova de análise de títulos, no valor máximo de 10,0 (dez) pontos;
- III) Entrevista.

4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 A Prova será realizada presencialmente, no Campus Universitário, localizado na Avenida Dr. Arnaldo de Senna, 328, bairro Palmeiras, Formiga-MG.

4.2 As datas e horários para a realização da prova estarão disponíveis na página do UNIFOR-MG, Central de Oportunidades do Professor, (<https://www.uniformg.edu.br/acesso-professor/>), a partir das 13:00h **do dia 19 de novembro de 2025**.

4.2.1 Será vedada a presença de plateia, durante a apresentação da prova aula.

4.3 O Processo Seletivo, destinado à vacância de **Professor Presencial**, consiste na avaliação das habilidades em ministrar uma aula de até 40 (quarenta) minutos, para a Comissão Avaliadora, não podendo ser inferior a 30 (trinta) minutos.

4.3.1 Em caso de atraso do candidato, será dada uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início da prova, sob pena de desclassificação do candidato.

4.3.2 Não será concedida aplicação de prova fora da data e horário previstos, sob qualquer pretexto.

4.4 Após a apresentação do candidato, a Comissão Avaliadora poderá argui-lo, pelo período máximo de 10 (dez) minutos.

4.5 A Prova, no valor de 10,0 (dez) pontos, tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter média mínima de 7,0 (sete) pontos, correspondente à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se uma casa decimal.

5 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1 Sendo aprovado pela Banca, a titulação acadêmica será comprovada e valorada,



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 10,0 (dez) pontos, na seguinte conformidade:

I - Títulos acadêmicos: **3,5 (três e meio) pontos** – será considerado apenas o título de maior grau

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós-doutorado	3,5 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Mestrado	2,5 pontos
Especialização	2,0 pontos

II – Atividades didáticas e/ou profissionais: **valor máximo de 3,5 (três e meio) pontos**

Atividades	Pontuação	Limite máximo
Atividades profissionais não docentes	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 05 anos Limite máximo: 0,5
Atividades docentes na Educação Básica, na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 05 anos Limite máximo: 0,5
Orientação de monografia (especialização), de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,5
Orientação de iniciação científica	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,5
Orientação de teses e dissertações concluídas	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Participação em bancas avaliadoras	0,1 ponto/ banca	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Experiência acadêmica em EAD	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos cinco anos Limite máximo: 0,8

III - Produção científica e/ou artística: **valor máximo de 3,0 (três) pontos**

Atividades	Pontuação	Limite máximo
Publicação de livro cultural e/ou técnico.	0,2 por livro	Nos últimos 05 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo internacional será considerado o QUALIS da CAPES/MEC.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional com corpo editorial.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/resumo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Publicação de artigos técnicos em revistas técnicas	0,1 ponto/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados.	0,1 ponto/atividade	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

A pontuação da Prova de Análise de títulos será a média aritmética dos pontos atribuídos nos incisos I, II e III descritos anteriormente, sendo considerada até uma casa decimal.

6 DA ENTREVISTA

6.1 De caráter eliminatório, a entrevista levará em conta, o perfil profissional do candidato, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, a disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

6.2 Além das disposições precedentes, a critério da instituição, poderão ser valorados outros aspectos considerados relevantes para o exercício da atividade de Professor Responsável no Centro Universitário de Formiga.

6.3 A entrevista poderá ser realizada pela Banca Examinadora ou por membro designado pela Diretoria Geral de Ensino.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final atribuída a cada candidato será a média ponderada, resultante da pontuação da prova didática com peso 02 (dois) e da prova de títulos, com peso 01 (um).

7.2 Conclusas as etapas do processo seletivo, o Presidente da Comissão Avaliadora apresentará à Diretoria Geral de Ensino a lista dos classificados para homologação do resultado final.

8 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o aproveitamento automático, mas apenas a expectativa de admissão, observada a ordem classificatória, no prazo de até 12 (doze) meses. A efetivação desse ato fica condicionada à oferta de disciplinas específicas dos cursos de Enfermagem e Fonoaudiologia nesse período, bem como ao cumprimento das normas estatutárias e regimentais da Fundação Educacional de Formiga (FUOM) e de sua mantida, o Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

8.2 A contratação do candidato está condicionada ao surgimento da vaga, após aprovação no respectivo Processo Seletivo, observada a classificação.

8.3 A contratação do candidato selecionado será feita pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, entidade Mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos professores do Estado de Minas Gerais, os Estatutos e os Regimentos do Centro Universitário de Formiga e da FUOM, bem como o PLANO DE CARREIRA DOCENTE do UNIFOR-MG.

8.3.1 O contrato dar-se-á por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período. Após vencido esse prazo, poderá tornar-se indeterminado.

8.3.2 Em caso de o candidato aprovado ser servidor da FUOM, deverão ser observadas as normas regimentais internas, incluindo carga horária semanal, não podendo ultrapassar 40





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – e-mail: uniformg@uniformg.edu.br

(quarenta) horas semanais de trabalho, bem como lecionar mais de 20 (vinte) aulas por semana.

8.3.3 O candidato convocado para admissão deverá ter ausência de débito, junto a FUOM, Mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

8.4 Na hipótese de entrega de Ata de aprovação de dissertação e/ ou de tese, sem ressalvas, na realização da inscrição, conforme descrito no item 1.5, o contratado tem o prazo de 06 (seis) meses para a entrega do DIPLOMA de mestrado e/ou doutorado, reconhecido(s) pela CAPES, com o(s) respectivo(s) histórico(s) registrado(s) nos órgãos competentes, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido.

8.5 O Professor presencial, para o desempenho das atividades docentes, será ENQUADRADO NO NÍVEL I, FAIXA SALARIAL “A” DA CATEGORIA FUNCIONAL para a qual se candidata, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TITULAÇÃO.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será eliminado do concurso o candidato que, visando à obtenção de vantagens ou aprovação no Processo Seletivo, entrar em contato com a Banca Examinadora. Será, também, motivo de eliminação do concurso, o candidato que não tiver disponibilidade de horário que atenda aos interesses da Instituição.

9.2 Atendendo ao disposto na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados pessoais solicitados são coletados para fins específicos ao qual se destina este Processo Seletivo.

9.3 O candidato ao se inscrever e apresentar a documentação e dados pessoais solicitados neste Edital concorda com a utilização, manejo e guarda destes dados, para todos os fins de direito.

9.4 Qualquer solicitação de providências sobre os referidos dados poderá ser encaminhada à Instituição de Ensino por intermédio do e-mail dpo@uniformg.edu.br

9.5 Em caso de reprovação, os documentos apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, ficarão disponíveis, por 30 (trinta) dias, para devolução. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Formiga, 06 de novembro de 2025.

Prof. Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

MARCO ANTONIO DE SOUSA LEÃO
Reitor - UNIFOR-MG

